



# Concurso de fotografia Edital/Regulamento

## 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA PREFEITURA DE QUEVEDOS

### INTEGRADO A SEMANA DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE 2023

A Prefeita Municipal de Quevedos, Neusa dos Santos Nickel, no uso de suas atribuições legais, faz saber, para conhecimento de todos os munícipes de Quevedos, que estão abertos os trabalhos do **II CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE QUEVEDOS**, a ser realizado no período de 16 de janeiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023, sendo regido pelos dispositivos deste Regulamento.

Ao participar do concurso, os/as candidatos/as aceitam as cláusulas e condições aqui presentes, incluindo a autorização de uso da imagem dos trabalhos apresentados.

O concurso consiste na apresentação de fotografias que ilustrem as belezas naturais, a integração entre os diversos grupos de convivência de nossa sociedade, os valores culturais históricos e atuais, a integração do homem com a natureza e com os animais, as emoções humanas em geral em todas as suas particularidades e peculiaridades. Para efeitos de avaliação serão selecionadas as fotografias que contiverem o maior número de fatores ilustrativos mencionados neste parágrafo.

Com essa proposta, o Concurso Fotográfico pretende identificar imagens referentes aos itens ilustrativos mencionados no parágrafo anterior, de forma a incentivar a reflexão sobre a importância do registro fotográfico, tanto na história de cada indivíduo, como na história de uma sociedade.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1 – OBJETIVO GERAL** - O objetivo geral e principal do concurso é obter um conjunto das melhores fotografias para serem utilizadas nos materiais de divulgação do município de Quevedos.

### 1.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**1.2.1** – Promover a valorização cultural da arte fotográfica no Município.

**1.2.2** – Incentivar a participação direta da comunidade na comemoração da Emancipação Política Administrativa do nosso Município, valorizando dessa forma a história que construímos juntos, administradores, servidores e munícipes.

**1.2.3** – Registrar e divulgar nossas belezas naturais, nossa história, nossa cultura, nossos valores e nossos costumes.



**1.2.4** – Descobrir, valorizar e instrumentalizar os talentos locais na arte da fotografia.

**1.2.5** – Contribuir com, incrementar e inovar a Semana de Comemoração ao Aniversário do Município.

**1.3** - As fotografias selecionadas poderão compor exposições, painéis em instituições públicas, além da destinação principal alusiva a comemoração do Aniversário do Município, e, portanto, serão consideradas de domínio público, não cabendo a seus autores a reivindicação de valores monetários, além da menção da autoria das fotografias.

## **2 – DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

**2.1** - Serão selecionados, por Comissão Avaliadora a ser designada pela Administração para este fim, as 24 (vinte e quatro) melhores fotografias que depois passarão por júri popular na rede social Instagram (@prefeituradequevedos) para definir os 03 (três) ganhadores do concurso, recebendo a título de incentivo e reconhecimento: um smartphone Motorola, para o primeiro colocado, um kit de chimarrão (com cuia, bomba e garrafa térmica), para o segundo colocado, e uma cesta de doces, para o terceiro colocado.

**2.2** – Será escolhida, pelo júri popular, a melhor fotografia do presente Concurso, recebendo esta um smartphone Motorola, correspondendo aproximadamente a configuração mínima de: Sistema Operacional: Android 12. Processador: Snapdragon 680 (2,4 GHz Octa-Core) Adreno 610. Memória RAM: 4 GB + RAM Boost. Tela de 6,6" FHD+ (1080 x 2400), pOLED, 90 Hz. Tamanho da bateria: 5000 mAh. Tipo de carregador: TurboPower 33 W. Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luz Ambiente, Giroscópio, Bússola, Impressão Digital. Design: Peso 169 g. Dimensões: Altura (mm): 161, Largura (mm): 74,5, Profundidade (mm): 7,99. Entrada P2 Fone de Ouvido. Câmera Traseira: Câmera Principal: 50 MP | Lente 74° | Abertura f/1,8. Câmera Híbrida Ultra-wide & Sensor de Profundidade: 8 MP | Lente 118° | Abertura f/2,2. Câmera Macro: 2 MP | Lente 78° | Abertura f/2,4. Zoom Digital: 8x. Flash com LED. Câmera Principal Frontal: 16 MP | Lente 82° | Abertura f/2,4. Captura de vídeo: Full HD (30 fps). Conectividade: Nano SIM (4FF), Entrada do Chip 1: Chip 1 / Entrada do Chip 2: Chip 2 ou SD Card (Híbrido). Bluetooth 5.0. Radio FM com banda estendida. Serviços de Localização: GPS, AGPS, LTEPPP, SUPL, GLONASS, Galileo. Modelo pesquisado: Motorola G52.

## **3 – DO CRONOGRAMA**

Publicação do edital e abertura das inscrições: 16/01/2023

Abertura das Inscrições: 16/01/2023

Encerramento das inscrições: 24/02/2023

Entrega das fotografias: de 16/01 a 24/02/2023

Avaliação das fotografias pela Comissão Avaliadora: de 27/02 a 28/02

Avaliação júri popular via Instagram: 01/03 a 03/03

Divulgação do resultado: 06/03/2023

Premiação dos ganhadores: 14/03/2023

## **4 - DA PARTICIPAÇÃO**

---



**4.1** - As inscrições para o concurso estão abertas a todos os munícipes de Quevedos, mediante apresentação de comprovante de residência a ser entregue no ato de inscrição.

**4.2** - É vedada a participação de qualquer integrante da equipe coordenadora deste Edital (Setor de Projetos Dirigidos ao Cidadão), integrantes da Comissão Avaliadora, Prefeita, Secretários, Cargos em Comissão e Vereadores.

**4.3** – É permitida a participação dos demais servidores públicos da Prefeitura de Quevedos.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** - As inscrições serão realizadas dentro do prazo estipulado no item 3 deste Edital por meio do formulário disponível na Prefeitura (Sala da Chefe de Gabinete) e na página [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br), clicar em Licitações, clicar em Concurso.

**5.2** - Não haverá limite de inscrições, mas cada autor (a) poderá apresentar somente três fotografias, identificadas com (no verso):

I) título da obra, local e data de sua realização;

II) informações do(a) autor(a): nome completo, endereço, CPF, telefone, e e-mail;

III) descrição da fotografia que servirá de critério de avaliação de criatividade.

**5.3** - As inscrições são gratuitas.

**5.4** - Ao se inscreverem no concurso, todos (as) os (as) candidatos (as) aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

**5.5** – O (a) autor (a) da fotografia responderá por eventuais penalidades constantes na Lei 9.610/98, que trata dos direitos autorais.

**5.6** – O (a) participante será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como na própria fotografia, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, isentando a Prefeitura de Quevedos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**5.7** - As inscrições e os anexos não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

## **6 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FOTOGRAFIAS PARTICIPANTES**

**6.1** - As fotografias participantes devem necessariamente obedecer aos seguintes critérios:



**6.1.1** - As fotografias devem ser digitais em formato jpg, em tamanho de, no mínimo, 300 dpi.

**6.1.2** - Os (as) autores (as) das fotografias são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação.

**6.1.3** - Pela inscrição, os (as) participantes cedem a Prefeitura de Quevedos os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em campanhas promocionais, em especial nos materiais de divulgação da Semana do Município e em exposições em geral.

**6.1.4** - A autorização do uso das imagens será concedido a título gratuito, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, incluindo utilizar ou divulgar a fotografia selecionada pelo concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou homepages; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais da Prefeitura de Quevedos, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

**6.1.5** - A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros. As imagens podem ser coloridas ou em preto e branco.

**6.1.6** - As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento, alteração da resolução etc., sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra, de acordo com avaliação técnica.

**6.1.7** - As fotografias inscritas não poderão constituir plágio de espécie alguma. As fotografias devem ser inéditas, ou seja, não terem sido apresentadas em nenhum livro ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição.

**6.1.8** - É obrigatória, em caso de imagens nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da (s) pessoa (s) fotografada (s). O candidato deverá elaborar documento com título “Autorização de Divulgação de Imagem”, onde serão nomeadas as pessoas presentes na fotografia (coluna 1), apostos o número de seus RGs (coluna 2), e assinatura (coluna 3). A autorização, logo abaixo do título, deverá conter o seguinte texto “Nós, abaixo assinados e presentes em fotografia participante do I Concurso Fotográfico da Prefeitura de Quevedos, autorizamos todo e qualquer uso de nossas imagens, nas situações previstas no Regulamento do Concurso”. Abaixo das assinaturas a autor colocará o número da fotografia onde estão presentes as pessoas nominadas (Foto nº x – x=1, 2 ou 3), o local e a data, o seu nome completo apondo acima deste sua assinatura ou rubrica.

**6.1.9** - A autorização deve ser enviada (com todas as assinaturas mencionadas no item 6.1.8) digitalizada juntamente com a fotografia. As fotografias sem esta autorização serão excluídas da seleção do concurso.



## **7 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1** - Não serão consideradas para a seleção:

**7.1.1** - As fotografias que não atendam a todos os requisitos e exigências dispostas neste Edital.

**7.1.2** - Fotografias sem a identificação solicitada neste Edital.

**7.1.3** - Fotografias em desacordo com o tema do concurso.

**7.1.4** - Inscrições realizadas fora do período estipulado no item 3.

**7.1.5** - Fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitam ódio, preconceito e/ou discriminação.

**7.1.6** - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação aos itens deste Edital, fica caracterizado motivo suficiente para desclassificação da fotografia apresentada.

## **8 - DA SELEÇÃO**

**8.1** - Dentre as fotografias devidamente inscritas neste concurso, serão escolhidas 24 (vinte e quatro) fotos, que comporão a “Coleção de Fotografias Seleccionadas no II Concurso de Fotografia da Prefeitura de Quevedos” a ser utilizada em todas as situações previstas neste Regulamento.

**8.2** - A seleção das fotos será feita por uma Comissão Avaliadora designada pela Prefeita de Quevedos, composta de, no mínimo, 3 (três) pessoas, preferencialmente e se possível, composta de profissionais de notório saber, sem ônus para o projeto.

**8.3** - A Comissão Avaliadora trabalhará com os seguintes critérios qualitativos:

**8.3.1** - Originalidade da fotografia.

**8.3.2** - Coerência do argumento em relação ao tema e objetivo do concurso.

**8.3.3** - Qualidade da imagem.

**8.3.4** - Criatividade e linguagem fotográfica.

**8.3.5** – **Maior número de elementos ilustrativos elencados no terceiro parágrafo inicial deste Edital.**

**8.4** - Da decisão da comissão avaliadora não caberá recurso.

---



**8.5** – Após análise da Comissão, as fotos vão a júri popular através da rede social, Instagram (@prefeituradequevedos).

**8.5** - O resultado será publicado no site: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br).

## **9 – DO USO E EXPOSIÇÃO DAS FOTOGRAFIAS**

**9.1** - As fotografias selecionadas serão impressas em tamanho A3 para a exposição.

**9.3** - A exposição poderá circular por todas as repartições públicas, locais comunitários, e eventualmente, em outros espaços públicos e eventos, a critério da Prefeitura de Quevedos.

**9.4** - Finalizada a circulação, as fotografias permanecerão em espaço da Prefeitura de Quevedos, como por exemplo, na Biblioteca Pública ou no Museu Municipal. As fotografias poderão ser reutilizadas para todas as finalidades previstas neste Edital, em qualquer data futura.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

**10.2** - O cronograma poderá ser prorrogado a critério da Prefeitura de Quevedos.

**10.3** - Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela Prefeitura de Quevedos.

**10.4** - Dúvidas sobre o concurso deste Edital devem ser encaminhadas a um dos seguintes e-mails: [cpd@quevedos.rs.gov.br](mailto:cpd@quevedos.rs.gov.br), [gabinete@quevedos.rs.gov.br](mailto:gabinete@quevedos.rs.gov.br).

**Quevedos, 16 de janeiro de 2023.**

**Neusa dos Santos Nickel**  
**Prefeita**